PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.618/2012

DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO PARCIAL DE LANÇAMENTO CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964; E,

CONSIDERANDO o Requerimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas com o respectivo 3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 066/2012;

CONSIDERANDO a não execução de parte do objeto do Contrato n.º 066/2012, de 14/05/2012, firmado com a empresa Silvio Cesar Maria ME;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado o cancelamento parcial do Lançamento Contábil do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, no valor de R\$ 3.131,03 (três mil, cento e trinta e um reais, três centavos) referente à Nota de Empenho Global n.º 942, de 14/05/2012 – notadamente da empresa Silvio Cesar Maria ME.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 24 de dezembro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal